



SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução nº 036/ 2001 - CIB

Goiânia, 05 de Junho de 2001.

**O Presidente e o Vice-Presidente da
Comissão Intergestores Bipartite do
Estado de Goiás, no uso das
atribuições regimentais que lhes
foram conferidas e considerando:**

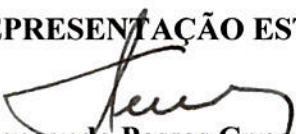
- 1- Que, o Município de Jataí, Estado de Goiás, Habilitado na Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, solicitou junto à CIB/GO., através do ofício nº 082/2001 SS de 19/06/01, que os recursos da União destinados ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica, seja incluído no Teto Financeiro do Município referente ao PAB variável.

RESOLVE:


- Aprovar a solicitação do Município de Jataí, encaminhando ao setor competente do Ministério da Saúde, para que a partir da competência Agosto/2001, os recursos destinados ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Município em questão, sejam transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Jataí.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB